

LEI Nº 2.639, DE 03 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a criação de Creche.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a CRECHE ANA MARDEGAM SCORSOLINI, localizada à Rua Caetano Barioni, nº 372, Bairro Jardim São Luiz, para funcionamento a partir de 06 de fevereiro de 2006, nos termos do Artigo 15, § 1º da Lei 2340, de 20 de junho de 2000.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2006.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de maio de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./COJTROLE

RONALDO BRAGA BORTOLINI
DIRETOR DEPTº DE EDUCAÇÃO